



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº. 1.323 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Proíbe o uso de garrafas e copos de vidro nas vias públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais e ao Poder de Política Administrativa em matéria de bem-estar público e amparado pelo Código de Postura do Município em seus artigos 32, 36 e 65, resolve:

Art. 1º - Fica EXPRESSAMENTE proibida a venda e retirada de bebidas de garrafas e copos de vidro em trailers e bares da Praça Minas Gerais nas datas de: **24 e 31 de dezembro de 2019**, tendo em vista, a realização das "Festividades Natalinas e de Ano Novo" em Serrania.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento dos bares, barracas e trailers nos dias: 24 de dezembro de 2019 até as 01:30 horas e 31 de dezembro de 2019 até a 03:00 horas do dia seguinte.

Art. 3º - Fica proibido a instalação de barracas, palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e equipamentos em geral nas vias públicas e praças, desta cidade.

Art. 4º - O não cumprimento no estabelecido nos artigos acima citados, implicará na cassação do "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO" do estabelecimento e multas cabíveis.

Art. 5º - O objetivo do presente Decreto é resguardar a ordem e o bem-estar da população de um modo geral nos referidos dias de festas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Serrania, 09 de dezembro de 2019.


LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 09/12/2019
WJ